



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6051, DE 08 DE MAIO DE 2023

Projeto de Lei nº 12/2023

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Autoriza o Município a se filiar à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/SP.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte




LEI nº 6051

Art. 1º Fica autorizada a filiação do Município à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/SP, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.480.558/0001-64, sediada no Município de São Paulo/SP, na Rua Barão de Itapetininga, 46, conjuntos 1311 e 1321, República, CEP: 01042-001, seccional da UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, com sede em Brasília/DF.

Art. 2º Em razão da filiação autorizada por esta Lei, fica autorizado o pagamento da contribuição anual associativa estipulada pela UNDIME/SP, nos termos dispostos no Estatuto da instituição, cujo critério é a faixa populacional dos Municípios associados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 08 de maio de 2023.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600

CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340030003300330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

